



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/11**

CONTRATO nº. 017/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 752/14 anexado ao 46.746/10 – Pregão 266/10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **LIMPAC SISTEMAS DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, fiscalização e operação da Portaria Aterro Sanitário/Usina Reciclagem e Garagem Municipal

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal, com base na variação do índice IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LIMPAC SISTEMAS DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA**, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Domingaba, nº 125, Bairro São Judas, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.265.841/0001-61 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.933.530/001-31, com base no **Processo Administrativo nº 752/14-Anexado ao Pregão nº 266/2010-Processo nº 46.746/10**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 24 de janeiro de 2011, nos autos do pregão e processo acima identificados, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo nº 752/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **24/01/2014 à 23/01/2015**, alterando-se o valor mensal para este período para R\$ 35.602,33 (trinta e cinco mil seiscentos e dois reais e trinta e três centavos), sendo certo ainda, que a CONTRATADA, neste ato, prorrogará a garantia processual e a completará em R\$ 1.118,55 (um mil cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

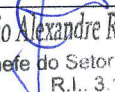
Botucatu, 30 JAN 2014

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

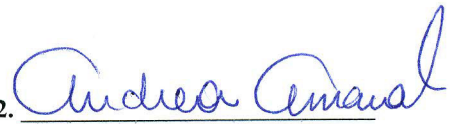
  
**LIMPAC SISTEMAS DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3

2.

  
**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5